ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Ao Expediente
p/ Leitura
Em 03 SET 2020
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 31/2020

"FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. "

O Prefeito do Município de Mangaratiba, no uso de suas atribuições faz saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art.1º - Fica **interditado parcialmente** aos sábados, domingos e feriados para o trânsito de veículos automotores, o final do logradouro público denominado **Rua Nações Unidas,** compreendido com a **Rua Cacique,** situada no distrito de Muriqui.

§1.º O período que trata o *caput* deste artigo será das 08hrs de sábado as 23h59min de domingo.

§2.º Nos feriados prolongados, a interdição que trata o *caput* desse artigo, iniciará as 20 horas da véspera do início do período e terminará as 23h59min do último dia do supracitado período.

§3.º Excetuam-se na abrangência da presente lei, veículos de atendimento de urgência, tais como: ambulância, veículos de Defesa Civil. Guarda Municipal, Corpo de Bombeiro e Policia.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de Setembro de 2020

Rodrigo Santos Bondim
Vereador
(Rodrigo Bondim)

Justificativa

Tal medida visa atender as reivindicações feitas por diversos moradores, visando oferecer mais segurança e melhor aproveitamento de seus frequentadores e da própria população de Mangaratiba que trafegam por ali.

Rodrigo Santos Bondim
Vereador
(Rodrigo Bondim)